



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

C. G. C. 46.137.444/0001-74

PRAÇA TIRADENTES, 650 - CAIXA POSTAL, 07 - CEP 17.120

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.813 DE 29 DE abril DE 1986

"PRORROGA PRAZOS PREVISTOS NO ARTIGO 3º DA
LEI 1.660, DE 11 DE SETEMBRO DE 1984".

O DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,


Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

ARTO 1º- Ficam automaticamente prorrogados, e, assim - acrescidos de mais 360 (trezentos e sessenta) dias, os prazos previstos no artigo terceiro (3º), número dois (02), letras "a", "b", "c" e "d", da Lei nº 1.660, de 11 de setembro de 1984.

ARTO 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a contar do término dos prazos - previstos na Lei nº 1.660, de 11 de setembro de 1984, artigo 3º, nº 02, letras "a", "b", "c" e "d".

ARTO 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 29 DE abril DE 1986


DR RUBENS APPARECIDO BENAZIO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.


FAUSTO DE MARCO
Diretor Administrativo